



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 337/2016, ADVINDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00006/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021858/2015**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018.207/2021**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 337/2016, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA CONSTRUSUL LTDA - EPP, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES - GALERIA DO CÓRREGO BATALHA - TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A ESTACA 26+0,00 E A ESTACA 59+0,00.**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, Sr. WAGNER PORTO VIANA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 105.583.177-07 e RG nº 1.891.998 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Olegário Fricks, nº 230, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa **CONSTRUSUL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.281.652/0001-75, com sede estabelecida na Avenida Doutor Ubaldo Caetano Gonçalves, nº 558, Bairro Alto Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.307-377, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. ANTONIO DA SILVA VASCONCELOS**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 282.718.907-00 e C. I. nº 460.242 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Reinaldo Machado, nº 50, Bairro Recanto, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.303-011, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 007**, com fulcro no **Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 337/2016 REFERENTE AO RESSARCIMENTO DE MÃO-DE-OBRA NO PERÍODO DE 12 DE SETEMBRO DE 2019 A 17 DE FEVEREIRO DE 2020, CONFORME PLANILHA DE CÁLCULO DA DIFERENÇA DE CUSTO ELABORADA PELO FISCAL DO CONTRATO, QUE SEGUE EM ANEXO AO PROCESSO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**2.1 - Será acrescido ao contrato o valor de R\$ 127.438,44 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos), referente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro referente ao ressarcimento de mão-de-obra do referido contrato.**

**2.2 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: Órgão 007 - Secretaria Municipal de Obras - Projeto/Atividade: 3.031 - Implantação, Manutenção e Ampliação de Obras de Artes Especiais "pontes, muros, contenções, galerias" - Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 15300000000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

**CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 26 de abril de 2022.

WAGNER PORTO VIANA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES  
CONTRATANTE

ANTONIO DA SILVA VASCONCELOS  
CONSTRUSUL LTDA - EPP  
CNPJ Nº 31.281.652/0001-75  
CONTRATADA